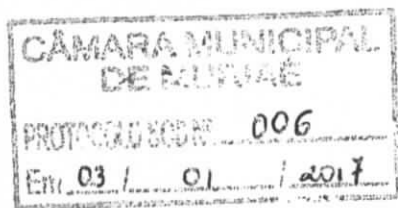




MUNICÍPIO DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N. _____/2017

*Autoriza Abertura de Crédito Especial
Adicional e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Adicional para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé

Unidade 19 – Secretaria Municipal de Planejamento e Controle

2.04.121.54.2.343 – Manutenção Secretaria de Planejamento e Controle

31.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas.....R\$ 257.000,00

31.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 54.000,00

33.90.14 – Diárias.....R\$ 1.000,00

33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

33.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoas Jurídicas.....R\$ 1.000,00

2.04.121.54.1.216 – Aquisição Equipamento para Secretaria

44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 315.000,00

Art.2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial Adicional serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei Federal 4.320/64 proveniente de Superávit Financeiro do exercício 2016 – apurado fonte 100.

Art. 3º - Os Créditos das dotações constante desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2017.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 02 de Janeiro de 2017.


IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 2 de janeiro de 2017.

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de Lei Complementar a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que objetiva adequar o orçamento público do município de Muriaé a criação da Secretaria de Planejamento e Controle, haja vista a necessidade premente da criação de um órgão especializado em planejamento estratégico orçamentário e controle interno das ações municipais. É inconcebível que um município com mais de 100.000 (cem mil) habitantes não disponha de uma Secretaria específica para efetivar o planejamento de ações governamentais de interesse público e adequá-las a realidade financeira e orçamentária previstas na legislação municipal, afinal quem “planeja tem futuro e quem não planeja tem destino” e não podemos deixar o nosso município ser administrado à própria sorte.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal